



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

9.606

Matrícula

01F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Arcos - MG, 15/09/1999

Oficial

. **Imóvel** - Uma gleba de terras situada no lugar de nome "Fazenda Santana", deste distrito, a qual abrange a área de **quinze (15) hectares, quarenta e quatro (44) ares e quarenta e cinco (45) centiares**, sendo cinco (05) hectares, trinta e nove (39) ares e vinte e seis (26) centiares de cultura de 2ª classe e dez (10) hectares, cinco (05) ares e dezenove (19) centiares de cerrado de 1ª. classe, dentro dos seguintes limites e confrontações:- Começa em um marco de pedra cravado entre as confrontações de José Soares Teixeira e o quinhão de número cinco (05) de Oscar Evangelista Soares; segue por esta última confrontação, na direção de 41°45' SE, rumo certo, por uma distância de seiscentos (600) metros, até encontrar uma nascente d'água, nas terras de cultura de segunda classe; daí, ainda pela mesma confrontação, segue o veio de um corquinho oriundo daquela nascente, acompanhando as suas voltas e, por aquele corquinho abaixo, passa também pelas divisas do quinhão número seis (06), de Sebastião Rodrigues de Miranda, até alcançar o marco divisor entre o quinhão número dez (10), de Margarida Laurentina de Miranda e o quinhão de número três (03), de Elza Rodrigues de Miranda; onde volve à direita, segue confrontando com este quinhão, por uma distância de trinta (30) metros, rumo certo a outro marco de pedra, onde volve à direita, segue na direção de 57° SO, pela mesma confrontação, por uma distância de novecentos e quarenta (940) metros, até encontrar outro marco de pedra cravado nas divisas de José Soares Teixeira; onde volve à direita, segue por aquelas divisas e margeando a autovia Arcos-Japaraíba, acompanhando as suas voltas, até encontrar o marco inicial destas divisas. Continuam em vigor as servidões existentes. - Proprietária:- **MARGARIDA LAURENTINA DE MIRANDA**, brasileira, viúva, do lar, com CPF nº. 125.217.876-04, residente e domiciliada neste município de Arcos. Registro anterior: matrícula nº 9.275, à fl. 01 do livro 02, desta Serventia. O imóvel acima matriculado está cadastrado no INCRA, sob o nº 424.021.009.296-5, área total 131,0, módulo fiscal 35, nº. de módulos fiscais 3,74, fração mínima de parcelamento 3,0, conforme CCIR de 1998/1999, tendo sido apresentado a uma Declaração constando não existir débito referente a tributos e contribuições relacionados aos últimos cinco exercícios, nos termos do parágrafo II, do art. 1º e 4º, da Instrução Normativa nº. 33, de 14 de abril de 1997, da Secretaria da Receita Federal, documentos esses que já se encontram arquivados nesta Serventia. Arcos, 15 de setembro de 1.999. O Oficial,

. **Av.1-9606** - Certifico que se procede a esta averbação, para constar que no imóvel acima descrito existe uma **reserva florestal numa área de três (03) hectares e dez (10) ares de cerrado de primeira classe**, conforme Termo de Responsabilidade de Preservação de floresta, averbado sob o nº. Av.2-9275, a fl. 01 do livro 02, desta Serventia, em data de 29 de outubro de 1998. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 15 de setembro de 1.999. O Oficial,

Continua no verso...



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

R.2-9606 - Nos termos da escritura pública de Doação-Partilha, como adiantamento de legítimas, datada de três (03) de dezembro de mil novecentos e noventa e oito (1998), lavrada em notas do cartório do 2º ofício desta Comarca, pelo tabelião Marcelo de Oliveira Rocha, às fls. 163 a 168 do livro nº 63, o imóvel constante da presente matrícula foi doado ao outorgado donatário - **LÁZARO RODRIGUES DE MIRANDA**, lavrador, com CPF nº. 054.602.476-91, casado no regimen da comunhão universal de bens com d^a. **CLARICE MARIA DE MIRANDA**, do lar, com o CPF nº. 038.539.176-58, ambos brasileiros, residentes e domiciliados neste município de Arcos, pela outorgante doadora - **MARGARIDA LAURENTINA DE MIRANDA**, brasileira, viúva, do lar, com CPF nº. 125.217.876-04, residente e domiciliada neste município de Arcos; e como intervenientes concordantes, filhos, noras e genro da outorgante doadora: José Rodrigues de Miranda, funcionário público municipal, com CPF nº 133.290.576-53, casado no regimen da comunhão universal de bens com d^a Neusa Maria Miranda, do lar, com CPF nº. 515.662.306-91, João Rodrigues de Miranda, agricultor, com CPF nº. 054.755.706-04, casado no regimen da comunhão universal de bens com d^a. Zélia José Cardoso de Miranda, do lar, com CPF nº 704.324.656-34, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Arcos e Maria Isabel de Miranda, do lar, com CPF nº 037.645.186-69, casada no regimen da comunhão universal de bens com Benedito Antônio de Miranda, lavrador, com CPF nº. 124.077.806-63, residentes e domiciliados no município de Japaraíba, neste Estado, todos brasileiros, pelo que deu à presente doação o valor de seis mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa centavos (R\$.6.243,90), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 15 de setembro de 1999. O Oficial, _____ . Emol. R\$.113,50. (o). -----

R.3-9606 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e venda, datada de vinte e sete (27) de novembro último, lavrada em notas do Serviço Notarial do 2º ofício desta Comarca, pelo tabelião Marcelo de Oliveira Rocha, às fls. 068 do livro nº 118, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por - **JÚLIO CÉLIO MIRANDA**, com CPF nº 484.269.206-59 e carteira de identidade M-2.979.938-SSP-MG, casado no regimen da comunhão universal de bens com d^a **LUCILENE GERALDA DA SILVA MIRANDA**, com CPF nº 617.286.836-53 e carteira de identidade MG-13.272.154-SSP-MG, ambos brasileiros, empresários, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita à - **LÁZARO RODRIGUES DE MIRANDA**, agricultor, com CPF nº 054.602.476-91 e carteira profissional 43500, série 424 e sua mulher d^a **CLARICE MARIA DE MIRANDA**, do lar, com CPF nº 038.539.176-58 e carteira profissional 23313, série 540, ambos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo preço de vinte e três mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos (R\$.23.533,40), não havendo condições. O imóvel matriculado está cadastrado no INCRA, sob o nº 950.025.739.456-0, área total 15,4000, módulo fiscal 35,0000, nº de módulos fiscais 0,44, fração mínima de parcelamento 3,0000, conforme CCIR 2003/2004/2005 e quites com o ITR, conforme certidão negativa de débitos da Secretaria da Receita Federal do Brasil - NIRF 2.534.892-2, emitida em 26.10.2009, com validade até 24.04.2010, que ficam arquivados



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

9.606

Matrícula

02F

Ficha

Livro 2 - Registro Geral

Arcos - MG, 15/09/1999

Oficial

nesta serventia. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 17 de dezembro de 2009. O Oficial, _____ . Emol. R\$.297,60 + Tx. Fisc. R\$.121,56 + Recompe R\$.17,86 = R\$.437,02. (Z).

Av.4-9606 - (Protocolo nº 51.829, de 19/10/2017) Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo de indisponibilidade 201710.1810.00384295-IA-409, processo nº 00109717520155030142, em data de dezoito (18) deste mês, emissor da Ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Guanhães - MG - Vara do Trab. de Guanhães - Andre Luiz de Andrade Santos, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a **JÚLIO CÉLIO MIRANDA** CPF nº. 484.269.206-59, tudo de conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, que fica arquivada nesta Serventia. - O referido é verdade e dou fé. - Arcos, 19 de outubro de 2017. O Oficial, _____ .01 Averbação: Cód - 4135-0 e 02 arquivamentos. Cód - 8101-8 (isento) (Ja)

Av.5-9606 - (Protocolo nº 53.776, de 12/09/2018) - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo de cancelamento 201809.1117.00600181-TA-810, Cancelamento - TOTAL - Data de Cancelamento onze (11) deste mês, referente ao protocolo de indisponibilidade **201710.1810.00384295-IA-409**, processo nº 00109717520155030142, em data de dezoito (18) de outubro de 2017, emissor da Ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Guanhães - MG - Vara do Trab. de Guanhães - Maria Auxiliadora Soares Gomes, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a **JÚLIO CÉLIO MIRANDA** CPF nº. 484.269.206-59, referida na Av.4-9606, ficando portanto aquela indisponibilidade cancelada e de nenhum efeito, tudo de conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, que fica arquivada nesta Serventia. - O referido é verdade e dou fé. - Arcos, 17 de setembro de 2018. O Oficial, _____ .01 Averbação: Cód: 4135-0; 01 arquivamento: Cód: 8101-8 e Prenotação: Cód:4701-9. (Isento) (Ja)

Av.6-9606 (Protocolo nº 58.294 de 07/12/2020) - Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento datado de quatro (04) deste mês, enviado através da CRI/MG, em data de cinco (05) deste mês, feito ao titular desta Serventia por - COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAÍBA, NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.727.929/0001-80, com sede à Rua Major Gote, nº. 179, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas, neste Estado, representada por sua procuradora, Mirian Gontijo Moreira da Costa, brasileira,

Continua no verso...



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

casada, advogada OAB/MG n°. 45.028, com CPF n° 452.540.286-53, com escritório estabelecido na Rua José de Santana, n°. 674, centro, Patos de Minas, neste Estado, endereço eletrônico: recuperacao@miriangontijo.com.br, no qual figura como exequente - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAÍBA, NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS**, acima qualificada, e como executados - **JULIO CELIO MIRANDA**, (CPF n° 484.269.206-59) e **RODOMECC LTDA** (CNPJ n° 16.968.190/0001-75), do processo de n° 5000021.24.2020.8.13.0042, da 2ª Vara Civil, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca de Arcos, para constar nos termos do artigo 828 do Novo Código de Processo Civil, o **Ajuizamento da Ação de Execução**, do imóvel constante da presente matrícula, pertencente ao executado Julio Celio Miranda, tudo de conformidade com a mencionada certidão de admissão do recebimento da execução, que, juntamente com o referido requerimento, assinados eletronicamente por Mirian Gontijo Moreira da Costa, acima qualificada, ficam arquivados nesta Serventia. Tendo sido atribuído o valor da causa de R\$107.683,12. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 16 de dezembro de 2020. O Oficial, _____ . 01 averbação (cód. 4135-0): Emol. R\$16,69 + ISSQN R\$0,33 + Tx.Fisc. Jud. R\$5,56 + Recomepe R\$1,00 = R\$23,58. Selo Eletrônico N: DYB56127 Cód. Seg.: 5593.3847.9755 0993 (E)

R.7-9606 (Protocolo n° 59.021 de 05/05/2021) - Procede-se a este registro, nos termos do requerimento datado de três (03) deste mês, feito por - **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede na Rua Rio de Janeiro, 750, Centro, Belo Horizonte/MG, com CNPJ 00.000.000/0001-91, representada por José Arnaldo Janssen Nogueira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n° 79.757 e CPF sob o n° 497.764.281-34, com escritório localizado na Rua Rio Grande do Sul, n° 661, 4º andar, Barro Preto, Belo Horizonte/MG, endereço eletrônico: barcelos@grupobarcelos.com.br., conforme cópia da procuração pública lavrada no Cartório do 5º Ofício de Notas de Taguatinga/DF, as fls. 001 do livro 2641, em data de 11/12/2015, que fica arquivada, acompanhado do Termo de Penhora, extraído em data de vinte e dois (22) de março último, pela MM. Juíza de Direito da 1ª Vara Cível, Criminal e JIJ desta Comarca de Arcos, Drª. Juliana de Almeida Teixeira Goulart, extraído dos autos de n° 0050050-71.2017.8.13.0042, de Execução de Título Extrajudicial (12154), no qual figura como exequente **BB. LEASING S.A. ARRENDAMENTO MERCANTIL**, e como executado - **JULIO CELIO MIRANDA e outros**; para constar o **registro de penhora**, do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade do executado, ficando ele como depositário fiel do bem. Deu-se a causa o valor de oitenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos (R\$81.622,24), tudo de conformidade com a cópia do termo de penhora, que juntamente com o referido requerimento ficam arquivados nesta Serventia. Observação: Toda documentação foi enviada através da CRI/MG, e assinada eletronicamente pelo procurador José Arnaldo Janssen Nogueira, acima qualificado. - O referido é verdade e dou fé. Arcos, 26 de maio de 2021. O oficial _____ . 01 Registro (Cód. 4527-8): Emol. R\$48,76 + FIC R\$0,39 + ISSQN: R\$0,98 + Tx.Fisc.Jud. R\$16,08 + Recomepe R\$2,93 = R\$68,75. Prenotação

Continua na próxima ficha...



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

9.606

03F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Arcos - MG, 15/09/1999

Oficial

(cód. 4701-9): Emol. R\$34,12 + FIC R\$0,27 + ISSQN R\$0,68 + Tx.F.J. R\$7,30 + R.Civil R\$2,05 = R\$44,15. Selo Eletrônico N: EGS45478 Cód. Seg.: 8229.9041.3634.6077. (E)

Av.8-9606 - (Protocolo nº. 59.512 de 21/07/2021) - Procedese a esta averbação, nos termos do requerimento datado de vinte e um (21) de julho último, feito ao titular desta Serventia por - **MAGNO JOSÉ SOARES FILHO**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº M-4.450.028-SSP/MG e CPF nº 692.110.356-00, filho de José Evangelista Soares e Vitória da Conceição Soares, residente e domiciliado na Rua Padre Pedro Lamberti, nº 435, Centro, nesta cidade de Arcos/MG, para constar que tendo-se em vista a certidão de Admissão do Recebimento da Execução - Pessoa (Física ou Jurídica) da 1ª Vara Cível, Criminal e da Infância e Juventude, desta Comarca, datada de quinze (15) de julho último, extraída dos autos do processo de nº 5001532-23.2021.8.13.0042, data da distribuição em 30/06/2021, no qual figura como exequente - **MAGNO JOSÉ SOARES FILHO**, acima qualificado, e como executados - **ROBERTO CARLOS CARDOSO**, com CPF nº 547.157.176-20, **RITA DE CÁSSIA ALVES SILVA CARDOSO**, com CPF nº 804.537.676-72, e **JÚLIO CÉLIO MIRANDA**, com CPF nº 484.269.206-59, para constar nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil, o **Ajuizamento da Ação de Execução**, do terreno constante da presente matrícula, de propriedade de Júlio Célio Miranda, tudo de conformidade com a mencionada certidão que, juntamente com o referido requerimento, ficam arquivados nesta Serventia. Valor atribuído a causa R\$32.322,78. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 12 de agosto de 2021. O Oficial, _____ . 01 Averbação (Cód. 4135-0): Emol°. R\$17,74 (FIC.R \$0,14) ISSQN R\$0,35 + Tx.F.J. R\$5,91 + R.Civil R\$1,06 = R\$25,06. 03 arquivamentos (cód. 8101-8): R\$19,71 (FIC.R\$0,16) ISSQN R\$0,39 + Tx.Fisc. Jud. R \$6,54 + R.Civil R\$1,17 = R\$27,81. Prenotação (cód. 4701-9): Emol. R\$34,12 (FIC.R \$0,27) ISSQN R\$0,68 + Tx.F.J. R\$7,30 + R.Civil R\$2,05 = R\$44,15. Selo Eletrônico N: EPU58719, Cód. Seg.: 0295.5306.3329.2570. (R).

R.9-9606 - (Protocolo nº 59.660, de 16/08/2021) - Procedese a este registro, nos termos do requerimento datado de onze (11) de agosto último, enviado através da CRI/MG, em data de dezesseis (16) de agosto último, feito ao titular desta Serventia por - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAÍBA, NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA - UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.727.929/0001-80, com sede à Rua Major Gote, nº. 179, Bairro Alto Caiçaras, na cidade de Patos de Minas, neste Estado, representada por sua procuradora, Marina Mansur, OAB/MG nº 167.121, com CPF nº 452.540.286-53, com escritório estabelecido na Rua José de Santana, nº. 674, centro, Patos de Minas, neste Estado, endereço eletrônico: recuperacao@miriangontijo.com.br, no qual figura como exequente - **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ALTO PARANAÍBA, NOROESTE E OESTE DE MINAS LTDA -**

Continua no verso...



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

UNICRED INTEGRAÇÃO DE MINAS, acima qualificada, e como executados - **JULIO CELIO MIRANDA**, e **RODOMECC LTDA**, do processo de nº 5000021.24.2020.8.13.0042, da 2ª Vara Cível, Criminal e de Execuções Penais desta Comarca de Arcos, para constar o **registro de penhora de cinquenta por cento (50%)** do imóvel constante da presente matrícula, pertencente ao executado Julio Celio Miranda, tudo de conformidade com o referido requerimento, Termo de Penhora, dados do processo, assinados eletronicamente, que ficam arquivados nesta serventia. Foi nomeado fiel depositário Júlio Célio Miranda. Deu-se à causa o valor de R\$107.683,12 (para 03 imóveis). O referido é verdade e dou fé. Arcos, 08 de setembro de 2021. O oficial, _____ . 01 reg. cod. 4527-8 - Emol. R\$48,76 (sendo FIC R\$0,39) + ISSQN R\$0,98 + TFJ R\$16,08 + R.Civil R\$2,93 = R\$68,75. Prenotação (cód. 4701-9): Emol. R\$34,12 (sendo FIC R\$0,27) + ISSQN R\$0,68 + TFJ. R\$7,30 + R.Civil R\$2,05 = R\$44,15. 02 arquivamentos - cod. 8101-8 - Emol. R\$13,14 (sendo FIC R\$0,11) + ISSQN R\$0,26 + Tx. Fisc. R\$4,36 + Recomeço R\$0,78 = R\$18,54. Selo Eletrônico N: EPU60898 - Cód. Seg.: 1764.4169.8794.6239 - Consulte este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. (Z)

Av.10-9606 - (Protocolo nº 62.372, de 22/11/2022) - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo de indisponibilidade 202211.2114.02455397-IA-040, processo nº 00103734320195030058, em data de vinte e um (21) deste mês, emissor da Ordem - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Formiga - MG - 1A. Vara do Trab. de Formiga, Margarete Dantas Silva Vilela, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a **JÚLIO CÉLIO MIRANDA** CPF nº. 484.269.206-59, (referido no R.3-9606) acima, tudo de conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, que fica arquivada nesta Serventia. - O referido é verdade e dou fé. - Arcos, 29 de novembro de 2.022. O Oficial, _____. 01 Averbação: Cód - 4135-0, 02 arquivamentos: Cód - 8101-8 e Prenotação: Cód:4701-9. Custas nos autos. Selo Eletrônico N: GAI34148, Cód. Seg.: 0323.7320.7628.5110. (R).

Av.11-9606 - (Protocolo nº 63.159, em data de 04/04/2023) - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo de Cancelamento 202303.3011.02632439-TA-109, cancelamento total, data do cancelamento em trinta (30) de março último, referente ao protocolo de indisponibilidade nº 202211.2114.02455397-IA-040, processo nº 00103734320195030058, em data de vinte e um (21) de novembro de 2.022, emissor da Ordem TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3 Região - MG - Formiga - MG - 1A. Vara do Trab. de Formiga, Rodrigo Figueiredo Moretzsohn, para constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE**, averbada sob a Av.10-9606, do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a **JÚLIO CÉLIO MIRANDA** CPF nº. 484.269.206-59, (referido no R.3-9606) acima, tudo de conformidade com a Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, que fica arquivada nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 12 de abril de 2.023. O Oficial, _____. 01 Averbação: Cód - 4137-6, 02 arquivamento: Cód - 8101-8 e Prenotação: Cód:4701-9. (Isento). Selo Eletrônico N: GOW05240 Cód. Seg.: 5770.0438.8530.2896. (R).

Av.12-9606 - (Protocolo nº 63.160, de 04/04/2023) -

Continua na próxima ficha...



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

9.606

04F

Livro 2 - Registro Geral

Matrícula

Ficha

Arcos - MG, 15/09/1999

Oficial

Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo de indisponibilidade 202303.3012.02632489-IA-970, processo nº 00103734320195030058, em data de trinta (30) de março último, emissor da Ordem - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Formiga - MG - 1A. Vara do Trab. de Formiga, Rodrigo Figueiredo Moretzsohn, para constar a **INDISPONIBILIDADE**, do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a **JÚLIO CÉLIO MIRANDA** CPF nº. 484.269.206-59, (referido no R.3-9606) acima, tudo de conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, que fica arquivada nesta Serventia. - O referido é verdade e dou fé. - Arcos, 12 de abril de 2.023. O Oficial, _____ . 01 Averbação: Cód - 4135-0, 02 arquivamentos: Cód - 8101-8 e Prenotação: Cód:4701-9. Isento. Selo Eletrônico N: GOW05241 Cód. Seg.: 0432.3022.1467.3816. (R).

Av.13-9606 - (Protocolo nº 64.849, de

17/01/2024) - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo de indisponibilidade 202401.1612.03114908-IA-091, processo nº 00107059320145030087, em data de dezesseis (16) deste mês, emissor da Ordem - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Betim - MG - 4ª Vara do Trab. de Betim, João Luiz Carvalho Nogueira, para constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel constante da presente matrícula, pertencente a **JÚLIO CÉLIO MIRANDA** CPF nº. 484.269.206-59, (referido no R.3-9606) acima, tudo de conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, que fica arquivada nesta Serventia. - O referido é verdade e dou fé. - Arcos, 24 de janeiro de 2.024. O Oficial, _____ . 01 Averbação: Cód - 4135-0, 02 arquivamentos: Cód - 8101-8 e Prenotação: Cód:4701-9. Isento. Selo Eletrônico N: HIA25945 Cód. Seg.: 9643.8675.4618.1222 Consulte este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. (R).

Av.14-9606 - (Protocolo nº 66.786, de

16/12/2024) - Procede-se a esta averbação, nos termos da Ordem de Indisponibilidade da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, conforme protocolo de indisponibilidade 202412.1318.03759514-IA-800, processo nº 00120675620135030026, em data de treze (13) deste mês, emissor da Ordem - TST - Tribunal Superior do Trabalho - MG - Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - MG - Betim - MG - 1A. Vara do Trab. de Betim, William Batista de Oliveira, para constar a **INDISPONIBILIDADE** dos direitos de propriedade, pertencente à - **JÚLIO CÉLIO MIRANDA** CPF nº. 484.269.206-59, tudo de conformidade com a Ordem de Indisponibilidade, que fica arquivada nesta Serventia. - O referido é verdade e dou fé. - Arcos, 23 de dezembro de 2.024. O Oficial, _____ . 01 Averbação: Cód - 4135-0, 02 arquivamentos: Cód - 8101-8 e Prenotação: Cód:4701-9. (Cobrança nos Autos). Selo Eletrônico N: IDP06158 Cód. Seg.: 5599.5443.1300.0598 Consulte este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. (R).

R.15-9606 - (Protocolo nº 67.494 de

15/05/2025) - Procede-se a este registro mediante ao Mandado de Penhora e Avaliação - PJE, datado de onze (11) de abril último, da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Betim, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Margareth Mascarenhas Sendim, do Processo nº 0010705-93.2014.5.03.0087, no qual figura como requerente - **MARCOS VINICIUS MARTINS CORDEIRO**, e como requerido (a) - **RODOMEC LTDA e outros**

Continua no verso...



OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARCOS - MG

(3), procedo o **registro da penhora** do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de JÚLIO CÉLIO MIRANDA e sua esposa LUCILENE GERALDA DA SILVA MIRANDA, tudo de conformidade com o sobredito Mandado de Penhora e Avaliação - PJE e Auto de Penhora e Avaliação, que ficam arquivados nesta serventia. Valor da dívida: R\$ 265.907,22. Não consta fiel depositário. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 22 de maio de 2.025. O oficial, _____. 01 reg. cod. 4527-8: Emol. R\$0,00 (FIC R\$0,0,00) + ISSQN R\$0,00 + Tx. Fisc. Jud R\$0,00 + Recompe R\$0,00 = Total: R\$0,00. 02 arquivamentos - cod. 8108-8: Emol. R\$0,00 (FIC R\$0,00) + ISSQN R\$0,00 + Tx. Fisc. Jud R\$0,00 + Recompe R\$0,00 = Total: R\$00,00. Prenotação (cód. 4701-9): Emol. R\$0,00 (FIC R\$0,00) + ISSQN R\$0,00 + Tx. Fisc. Jud R\$0,00 + Recompe R\$0,00 = Total: R\$0,00. Selo Eletrônico N: JPL88329 Cód. Seg.: 9381.3348.5698.3364 Consulte este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. (V) -----

--- **R.16-9606 - (Protocolo nº 68.305 de 09/10/2025)** - Proceda-se a este registro mediante ao Mandado de Penhora e Avaliação - PJE, datado de cinco (05) de setembro último, da Justiça do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 4ª Vara do Trabalho de Betim, assinado eletronicamente pela Diretora de Secretaria Kemile Taciana Canaan Teixeira, do Processo nº 0010737-30.2016.5.03.0087, no qual figura como autor - **WHATILAS COELHO DOS REIS** e como réu - **RODOMEK LTDA e outros (2)**, procedo o **registro da penhora** do imóvel constante da presente matrícula, de propriedade de JÚLIO CÉLIO MIRANDA e sua esposa LUCILENE GERALDA DA SILVA MIRANDA, para assegurar o pagamento da importância de R\$196.919,04 devida ao exequente, tudo de conformidade com o sobredito Mandado de Penhora e Avaliação - PJE, Auto de Penhora e Avaliação, e Auto de Depósito, que ficam arquivados nesta serventia. O total da avaliação é de R\$770,000,00. Foi nomeado fiel depositário Júlio Célio Miranda. O referido é verdade e dou fé. Arcos, 15 de outubro de 2.025. O oficial, _____. 01 reg. cod. 4527-8: 04 arquivamentos - cod. 8108-8: 01 Prenotação (cód. 4701-9). Selo Eletrônico N: JCQ90402 Cód. Seg.: 4902.1031.5890.4086 - Consulte este Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>. (Cobrança nos autos).(Z) -----

PARA VALER COMO PROVA
NÃO VALER COMO PROVA

Operador Nacional do Sistema de Registro
do Sistema de Registro de Imóveis via digital

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

